

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
037/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 0*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone: (11) 3366-3258, email: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, representada pela Sr.ª Elaine Martinelli de Oliveira, portadora do RG: 24*****1 SSP/SP, CPF: 168.***.***-17, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022/SEMA, em conformidade com o SEMA-PRO-2022/07540.02, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no SEMA-PRO-2022/07540.02, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA” do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.1. Este contrato terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **30/09/2026 até 30/09/2027**.

2.2. DO VALOR CONTRATUAL

2.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto ora contratado, o valor total de R\$ 91.450,91 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), a ser pago em parcela única, pelos serviços efetivamente prestados, mediante Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Transportes da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006/99
Natureza de Despesa: 3390 39.084
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.709.0000 / 1.749.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o novo valor pactuado, bem como para o novo período da contratação, conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato original.

4.2. A garantia contratual deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, qual seja, R\$ 4.572,54 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), e deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

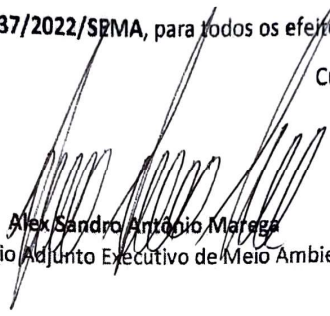
5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **Art. 57, inciso II** da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, no **Parecer Jurídico Referencial**, constantes no processo.

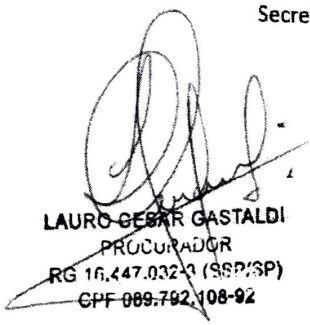
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

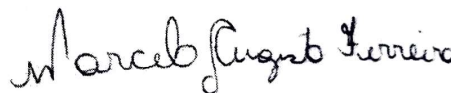
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2022/SPMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de setembro de 2026.


Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


LAURO CESAR GASTALDI
PROCURADOR
RG 16.447.032-3 (SSP/SP)
CPF 069.792.108-92

Elaine Martinelli de Oliveira
Representante da Contratada


MARCELO AUGUSTO FERREIRA
PROCURADOR
RG 04.040.177
CPF 041.052.112

TESTEMUNHAS:



